



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PUBLICADO
JORNAL DO MUNICÍPIO

Nº 2933
Em 09/04/2025
Página 212

DECRETO Nº 13.578, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO
DELIBERATIVO DO CENTRO REGIONAL DE
INOVAÇÃO – CRI.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 7.377, de 16 de março de 2022 e no Decreto nº 12.630, de 28 de junho de 2022, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 111783/2025- e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Técnico Deliberativo do Centro Regional de Inovação - CRI – Gestão 2025-2026 na forma a seguir:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Rodrigo Bonfanti Campos

Suplente: Marcos Luiz Pessatti

II - Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia:

Titular: Luiz Henrique Cabral

Suplente: Eric Shane Lucinger Ruiz

III - Representante do Colegiado de Desenvolvimento da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI:

Titular: Thiago Canziani Piccoli

Suplente: Laura Gabriela Nicacio Caceres Telles

IV - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Governo do Estado de Santa Catarina (Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovações):

Titular: Roberto Pedro Prudêncio Neto

Suplente: Murilo Mafra Filho

V - Representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC:

Titular: Andrea Piga Carboni

Suplente: Thiago Antonio Fiorentin

VI - Representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC:

Titular: Samira Kauchakje

Suplente: Luiz Filipe Goldfeder Reinecke

VII - Representante da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:

Titular: Fabio Zabot Holthausen

Suplente: Janaina Lorenzi Tomio

VIII - Representante da Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Camboriú:

Titular: Angelo Augusto Frozza

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Suplente: Tiago Mazzutti

IX - Representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACII:

Titular: João Olindo dos Santos Júnior

Suplente: Éder Carlos de Souza

X - Representante da Associação Empresarial de Balneário Camboriú - ACIBALC:

Titular: Marco Aurélio Petrelli

Suplente: Gabriel de Azevedo

XI - Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Itajaí:

Titular: Fabiana Cerato

Suplente: Silvana Meneghini

XII - Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE - Itajaí:

Titular: Juliana Aparecida Bernardi

Suplente: Marcos Vinicius Moser Nascimento

XIII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção Itajaí:

Titular: Jenifer Carina Pereira

Suplente: Ohana Braga Brito

XIV - Representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

Titular: Marcos Alexandre Emilio

Suplente: Eduardo José Bohora Golçalves Filho

XV - Representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – SINDUSCON:

Titular: Wadis Dall Oglio Neto

Suplente: Walney Agilio Raimondi

XVI - Representante do Rotary Club de Itajaí Norte:

Titular: Rodrigo Lamim

Suplente: Cristiano Borges Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de abril de 2025.


ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal


MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.576, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 114391/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.500.100,00 (um milhão, quinhentos mil e cem reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para regularização da fonte de recurso, conforme o Tribunal de Contas do Estado:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/751
Fonte: 1013 – Destinação: 1.571.7000
Valor: R\$ 1.500.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.500.100,00 (um milhão, quinhentos mil e cem reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de abril de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.577, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE ITAJAÍ/SC.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 185 da Lei Complementar nº 449, de 11 de março de 2024, considerando deliberação tomada na 190ª reunião extraordinária do CMGDT, em 10 de fevereiro de 2025, e, ainda, o teor do processo administrativo nº 118478/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do processo de criação do Conselho da Cidade de Itajaí, os seguintes membros:

I – Brás Manoel Cabral;
II – Luiz Fernando Moleri;
III – Daiane Thaise Ramos;
IV – Luciana Duarte Mach Detoide.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de abril de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.578, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO DO CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO – CRI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 7.377, de 16 de março de 2022 e no Decreto nº 12.630, de 28 de junho de 2022, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 111783/2025- e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Técnico Deliberativo do Centro Regional de Inovação - CRI – Gestão 2025-2026 na forma a seguir:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Rodrigo Bonfanti Campos
Suplente: Marcos Luiz Pessatti

II - Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia:

Titular: Luiz Henrique Cabral
Suplente: Eric Shane Lucinger Ruiz

III - Representante do Colegiado de Desenvolvimento da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI:

Titular: Thiago Canziani Piccoli
Suplente: Laura Gabriela Nicacio Caceres Telles

IV - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Governo do Estado de Santa Catarina (Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovações):

Titular: Roberto Pedro Prudêncio Neto
Suplente: Murilo Mafra Filho

V - Representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC:

Titular: Andrea Piga Carboni
Suplente: Thiago Antonio Fiorentin

VI - Representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC:

Titular: Samira Kauchakje
Suplente: Luiz Filipe Goldfeder Reinecke

VII - Representante da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:

Titular: Fabio Zabot Holthausen
Suplente: Janaina Lorenzi Tomio

VIII - Representante da Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Camboriú:

Titular: Angelo Augusto Frozza

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Suplente: Tiago Mazzutti

IX - Representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACII:

Titular: João Olindo dos Santos Júnior
Suplente: Éder Carlos de Souza

X - Representante da Associação Empresarial de Balneário Camboriú - ACIBALC:

Titular: Marco Aurélio Petrelli
Suplente: Gabriel de Azevedo

XI - Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Itajaí:

Titular: Fabiana Cerato
Suplente: Silvana Meneghini

XII - Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE - Itajaí:

Titular: Juliana Aparecida Bernardi
Suplente: Marcos Vinicius Moser Nascimento

XIII - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção Itajaí:

Titular: Jenifer Carina Pereira
Suplente: Ohana Braga Brito

XIV - Representante do Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

Titular: Marcos Alexandre Emilio
Suplente: Eduardo José Bohora Golçalves Filho

XV - Representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – SINDUSCON:

Titular: Wadís Dall Oglio Neto
Suplente: Walney Agílio Raimondi

XVI - Representante do Rotary Club de Itajaí Norte:

Titular: Rodrigo Lamim
Suplente: Cristiano Borges Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de abril de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000